



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.010**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pela Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, através do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2021.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 010/2021, datado de 27/01/2020, de iniciativa da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita a nomeação de novos membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** que o proprietário do imóvel demonstrou-se desrespeitoso às Notificações, Autos de Infração e Autos de Embargos lavrados pelo Poder Executivo Municipal, através do serviço de fiscalização de obras particulares, prosseguindo com o processo de construção, colocando em risco o meio ambiente, bem como outros imóveis daquela localidade; **considerando** os termos do ofício nº. 024/2019, elaborado pelo CODEMA, pelo qual solicita a suspensão do Alvará de Construção do referido imóvel, dada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem a devida autorização; **considerando** a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Técnica da Prefeitura, instituída pela Portaria nº. 3.000/2021, nos termos do ofício nº. 001/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica da Prefeitura, instituída pela Portaria nº. 3.000, de 24/04/2021, visando a apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo